



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 104/2003

Altera o art. 1º, do Decreto Municipal nº 159, de 12 de dezembro de 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º, do Decreto Municipal nº 159, de 12 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 1º. Fica aposentado à pedido, por idade, a servidora **JOSEFA ALVES DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 962.743/SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação – Manutenção do Ensino de 1º Grau, nos termos do Processo nº 3497/2002, com proventos integrais ao tempo de contribuição, conforme estabelece o § 1º, inciso III, alínea “a”, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o artigo 192, inciso III, alínea “d” da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de agosto de 2003.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

Alterado Conforme
Decreto Nº 150.12004
Williamsonotti
DIV. SERVIÇOS GERAIS

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 20 / 8 / 20 03
DE Nº 8557
UMUARAMA, 20 / 8 / 20 03
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO